

PORTARIA Nº 74 DE 27.07.2020

Dispõe sobre a implementação do Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ADELAIDE SALVADOR

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando determinação judicial, autos nº **0002428-81.2009.8.24.0070** e Execução de Obrigação de Fazer nº **5000306-24.2020.8.24.0070/SC**, e conforme o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Implementar o benefício de pensão por morte à Beneficiária **ADELAIDE SALVADOR**, de acordo com a decisão judicial nos autos nº **0002428-81.2009.8.24.0070/SC**.

Dados do Inativo

Nome: **ARGENTINO MANOEL SALVADOR**

CPF: **225.515.819-15**

Matrícula: **85230**

Cargo: **Agente Profissional**

Reajuste: **RPPS**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	100	1.828,63
Total dos Proventos	100	1.828,63

DADOS DO(S) PENSIONISTA(S)

BENEFICIÁRIO	Data Nasc.	PARENTESCO	COTA %	VALOR R\$
ADELAIDE SALVADOR CPF: 601.437.209-10	09/06/1942	Cônjuge	100	1.828,63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 27 de Julho de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV